PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 305, DE 2006

Abre créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 300, de 21 de dezembro de 2005 – Orçamento para o exercício de 2006. (NR)

Parágrafo único – Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em 08 de junho de 2006.

JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL